



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE ITAPEMA

 28-08-2024

 Itapema

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Itapema, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 09/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 16-07-2024.



CorOrd nº
0000120-49.2024.2.00.0512



28 de agosto de 2024



Itapema

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Itapema, Tijucas e Costa Esmeralda.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Patrícia Braga Medeiros, Titular e pelo Exmo. Juiz Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, Substituto.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	9
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	29
4.1. Relação dos processos analisados.....	29
4.2. Constatções.....	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	30
4.2.2. Constatções gerais.....	31

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	32
4.3.	Projeto Garimpo	32
4.3.1.	Cumprimento das metas	32
4.3.2.	Contas judiciais.....	32
4.3.3.	Contas recursais	34
4.3.4.	PROADs abertos.....	35
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	35
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	35
4.5.	Observações nos processos analisados.....	36
4.5.1.	Processo analisado antecipadamente na auditoria e com observações	37
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	37
5.	DETERMINAÇÕES	40
5.1.	Determinações específicas.....	40
5.2.	Determinações permanentes	40
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendação específica	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES	44
7.1.	Reunião com advogados.....	44
7.1.1.	Thiago Pereira Correa da Costa.....	44
7.1.2.	Paulo César de Vasconcelos Pinheiro.....	46
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	46
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	47
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) da vara.....	48
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	50
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
8.1.	Prazo para resposta	52
8.2.	Encerramento	52

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



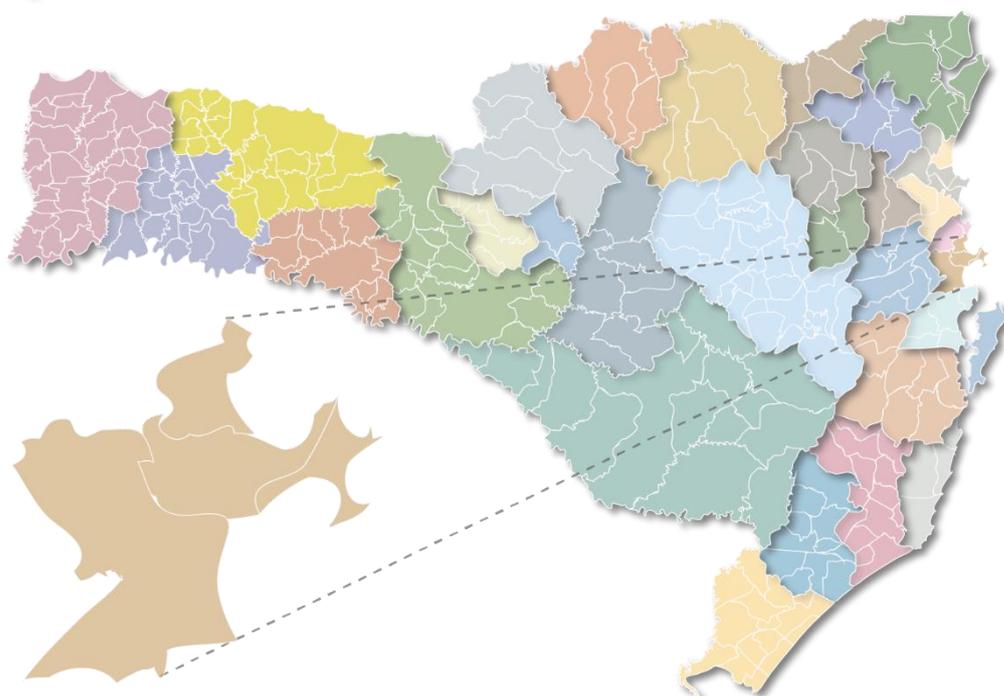
Lei de criação: Lei nº 10.770/2003 e RA nº 12/2022



Data da instalação: 15-09-2022



Competência territorial: Itapema, Bombinhas, Porto Belo e Tijucas.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Patrícia Braga Medeiros	15-09-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	02-05-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Patrícia Braga Medeiros realizou **103,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2024.

O Exmo. Juiz Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, lotado na unidade, realizou **77 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-07-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação da Exma. Juíza Patrícia Braga Medeiros e do Exmo. Juiz Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, a juíza titular e o juiz substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

A magistrada e o magistrado informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da juíza titular a partir de agosto de 2024, e não consta a informação da presença do juiz substituto.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

A Exma. Juíza Titular, Patrícia Braga Medeiros não foi convocada para atuar no Tribunal no ano de 2024.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 28-08-2024, verificou-se que as(os) magistradas(os) da Vara do Trabalho de Itapema não possuíam processos concluídos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Allan Rossi Teixeira Silva	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-09-2022
Caroline Leivas Borges	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	14-10-2022
Cleusa Maria Ricardo Kinaipp	TJ		30-09-2022
Derli José Minks	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	15-05-2023
Fernando Vanzin de Gasperi	TJ	Assistente de Juiz FC-05	15-09-2022
Fernando Voltolini	TJ	Assistente FC-02	19-05-2023
Ivan Almeida de Luna Freire	AJ	Assessor de Juíza Titular de Vara CJ-01	15-09-2022
Maria Lindley Hoppe	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	15-09-2022
Samuel Ferreira Batista	TJ	Assistente FC-04	15-09-2022
Total de servidoras(es):			9
Lotação paradigma: nove servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária (Kauane Salete Alves da Silva).

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há seis servidoras(es) em teletrabalho, na modalidade integral, dentre os quais dois assessores e um assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas de segunda a quinta-feira, sendo nas segundas e quintas no período vespertino e nas terças e quartas no matutino.”

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre a Exma. Juíza Titular e o Exmo. Juiz Substituto é realizada por dia, não havendo dia específico por magistrado. E que os magistrados realizam a mesma quantidade de instruções, normalmente 5 por dia, de segunda a quinta, havendo casos específicos em que são realizadas mais instruções por dia, como nos processos com identidade de partes. Informou que não realizam audiências iniciais, e que o número de conciliações é variável, dependendo de requerimento, em média, sendo realizadas duas audiências de conciliação por dia/pauta.

No dia 21-08-2024 havia 653 audiências designadas: 1 inicial, 646 instruções, 3 tentativas de conciliação em conhecimento e 3 inquirições de testemunha, conforme pesquisa no [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

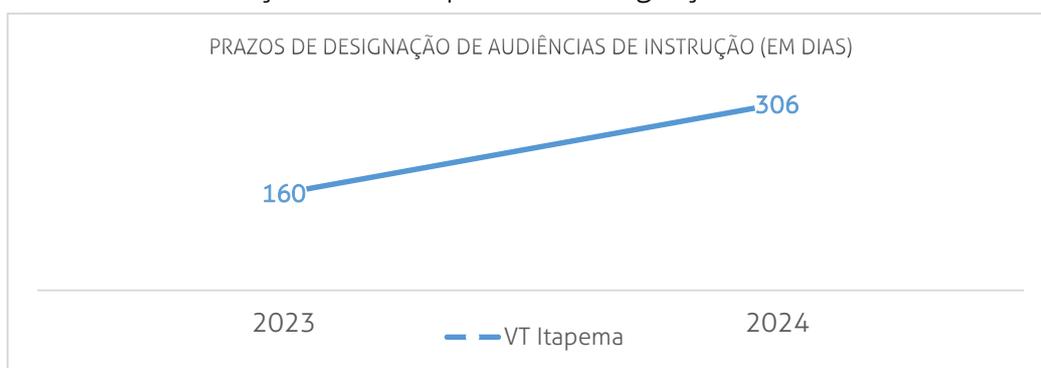
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças e sextas-feiras, das 13 às 16h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Itapema	-	-	23-06-2025	306

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 21-08-2024.

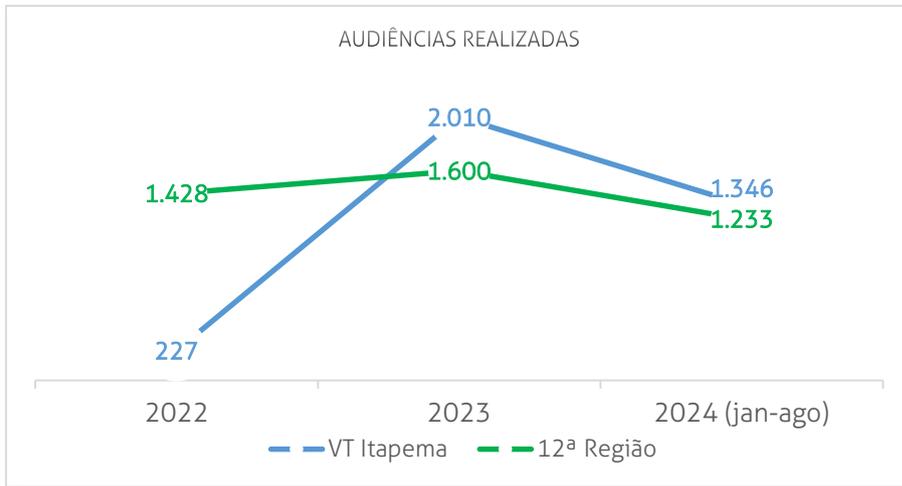
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição em 2024 e em 21-08-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

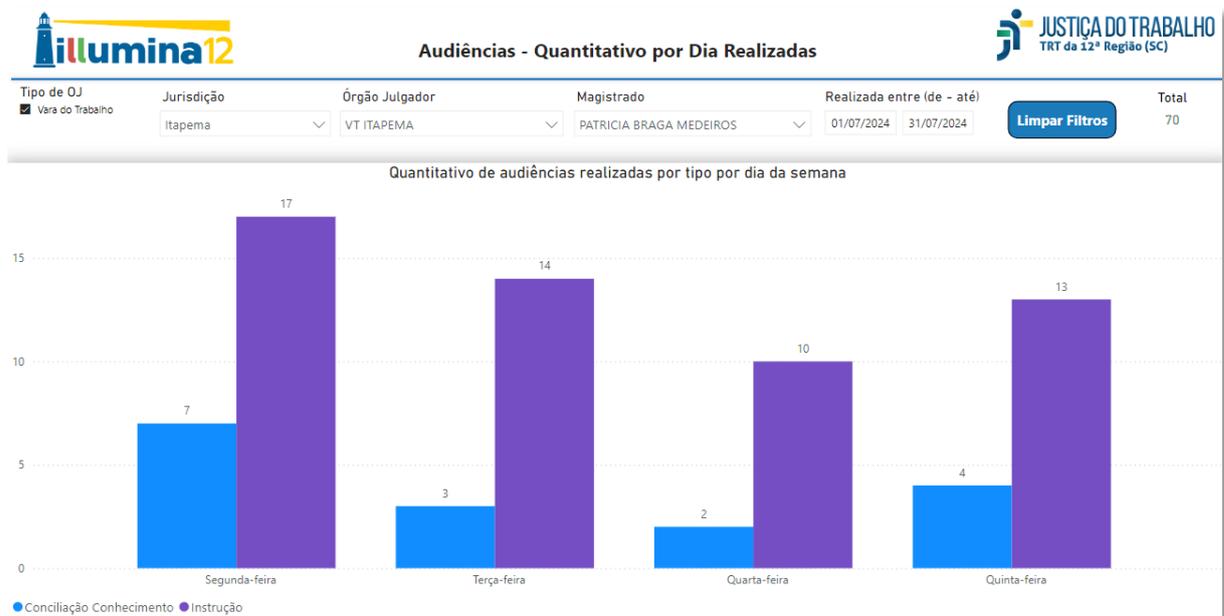
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Itapema, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



1.346 audiências realizadas neste ano.

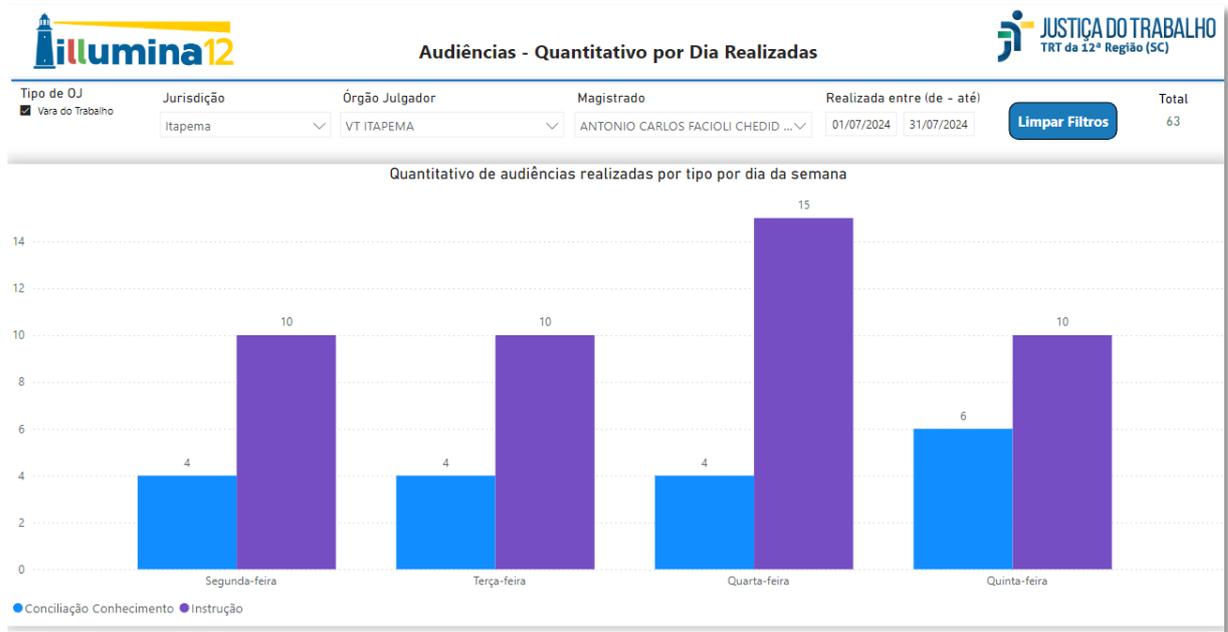
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no painel [Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Patrícia Braga Medeiros, realizou, no período de 1º a 31-07-2024, 16 conciliações em conhecimento e 54 instruções na Vara do Trabalho de Itapema.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, realizou, no período de 1º a 31-07-2024, 18 conciliações em conhecimento e 45 instruções na Vara do Trabalho de Itapema.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

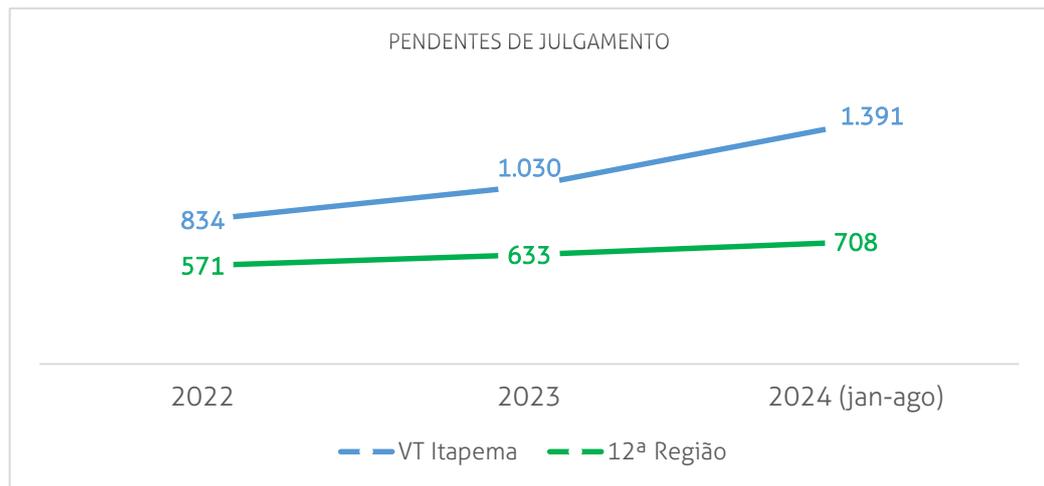
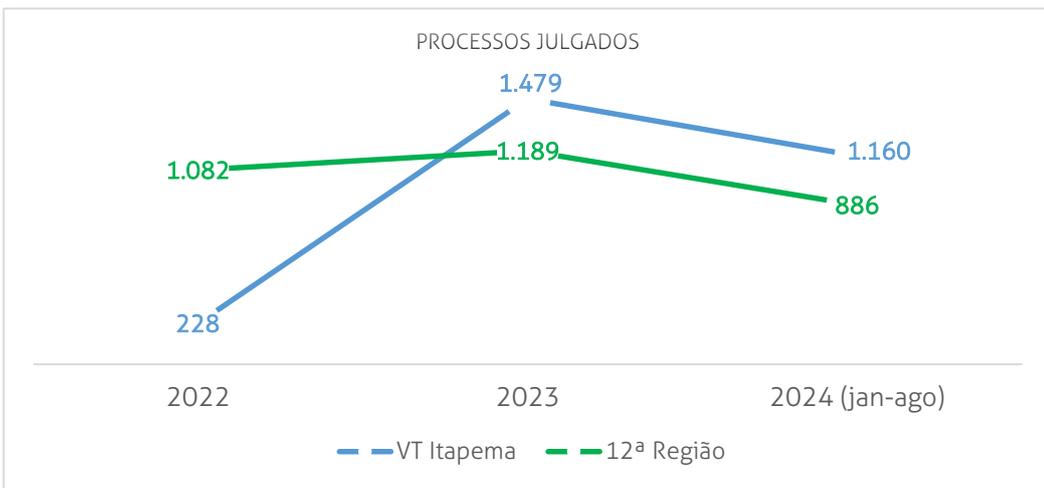
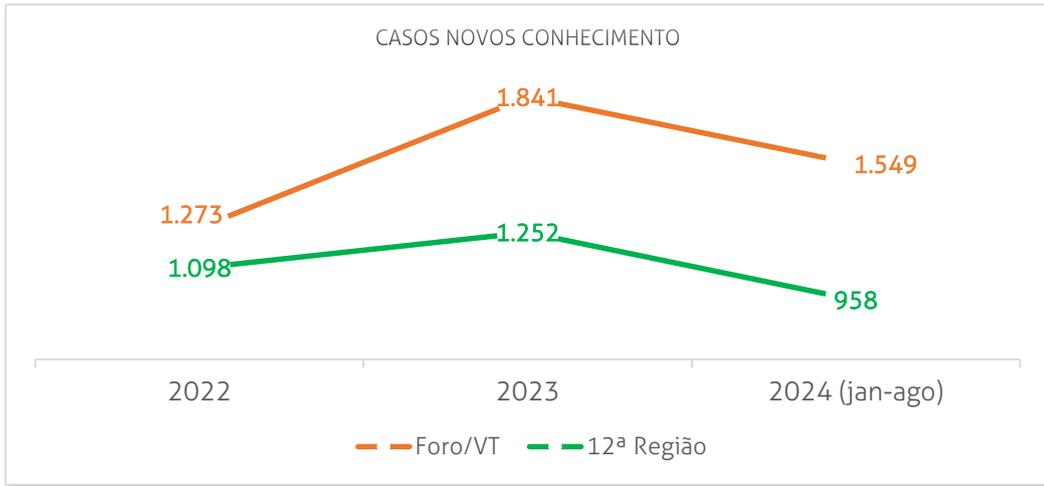
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.



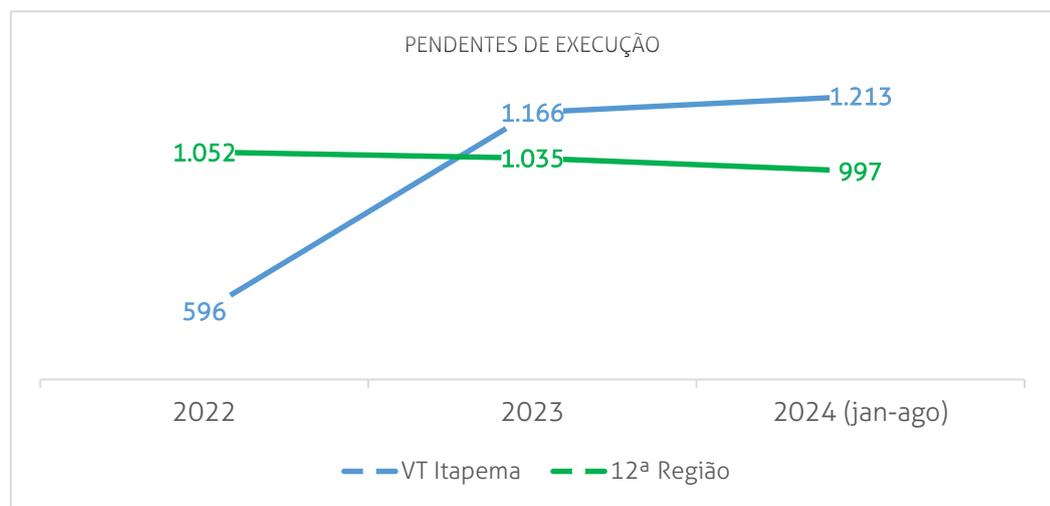
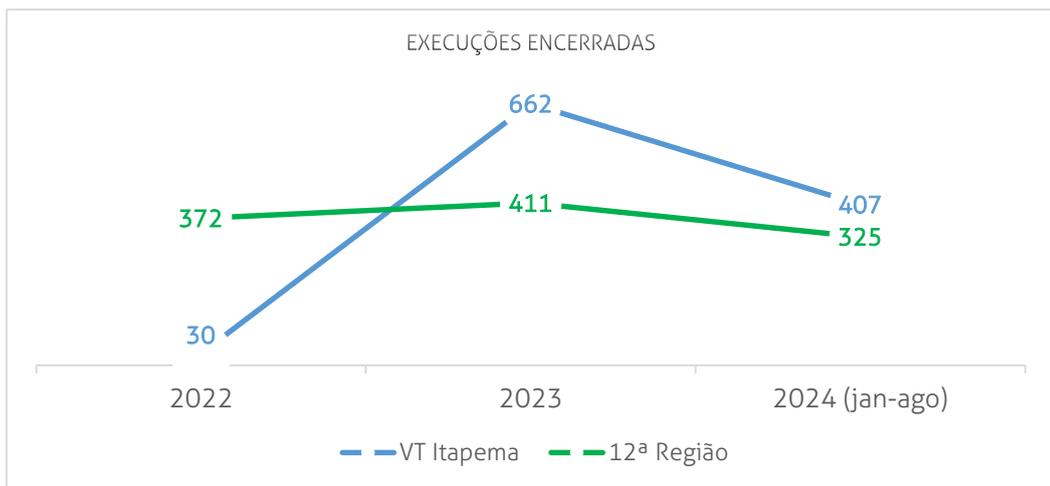
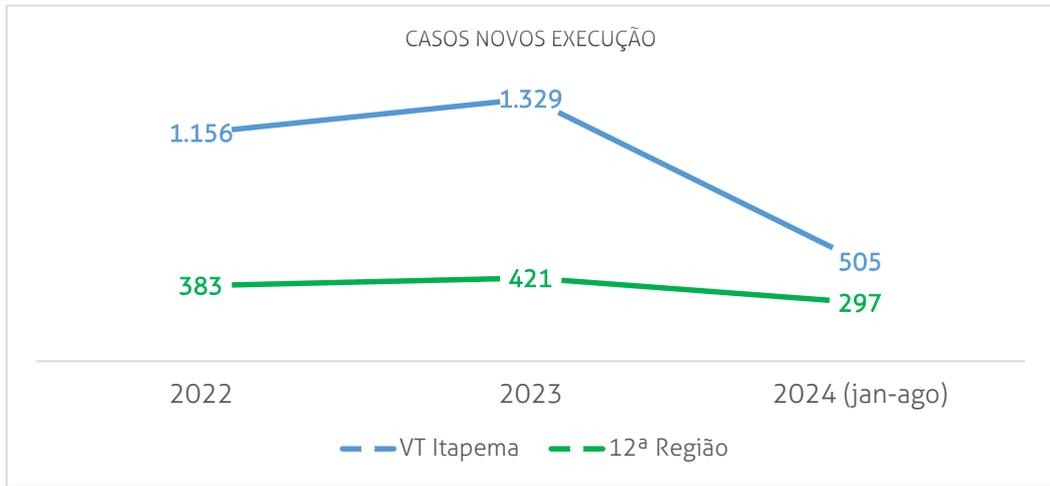
Considerando que a Vara do Trabalho de Itapema foi inaugurada em setembro de 2022, desde 2023, o total de casos novos da fase de conhecimento da vara do trabalho aumentou. E, em 2024 (jan-ago), está acima da média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Apesar disso, quantidade de processos pendentes de julgamento também apresentou aumento. Em 31-08-2024 está superior à média da 12ª Região.

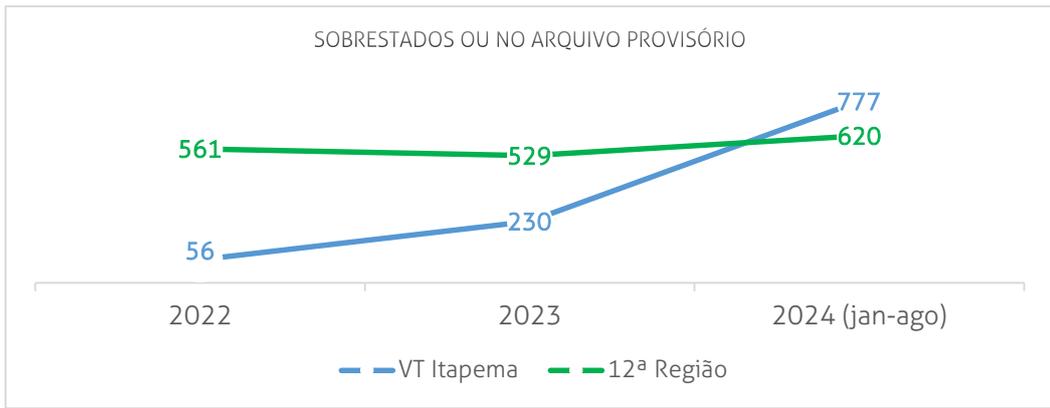


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



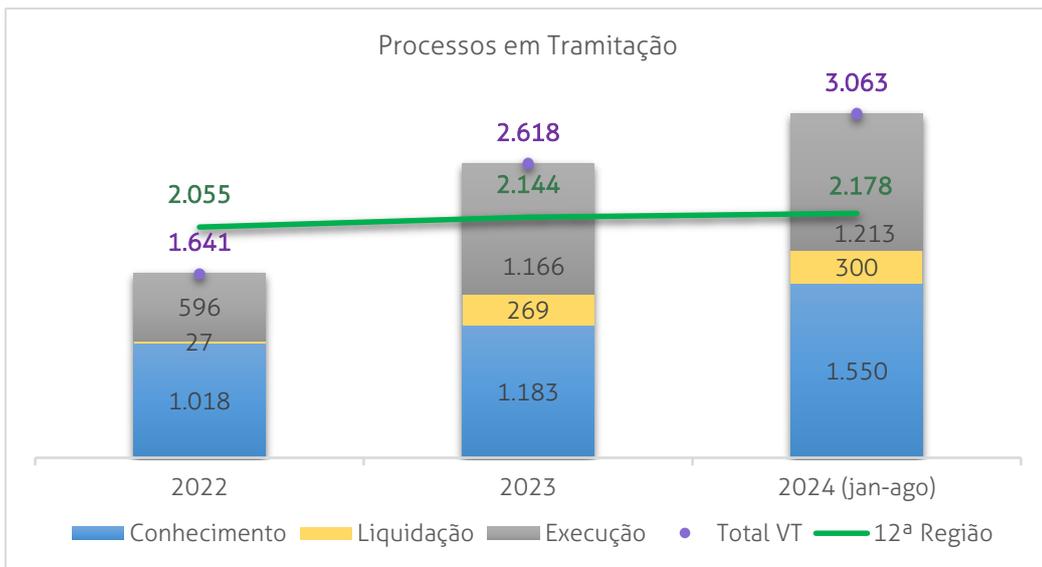
A quantidade de casos novos de execução diminuiu de 2023 para 2024, mas permanece acima da média da 12ª Região neste ano (jan-ago).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução também apresentou aumento e está superior à média da 12ª Região em 31-08-2024.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

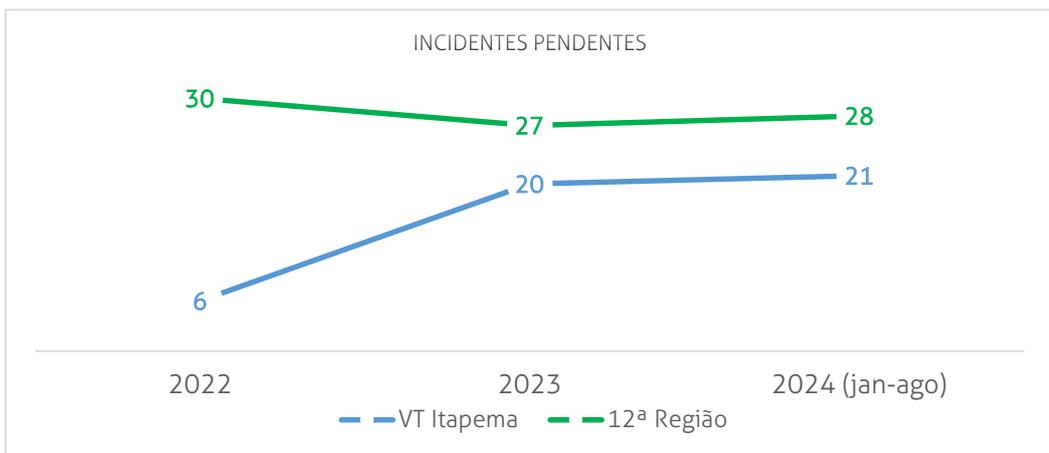
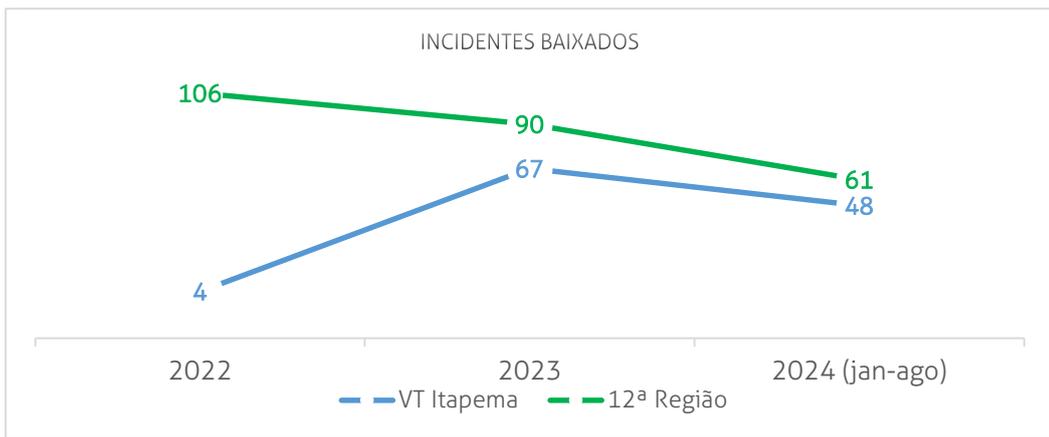
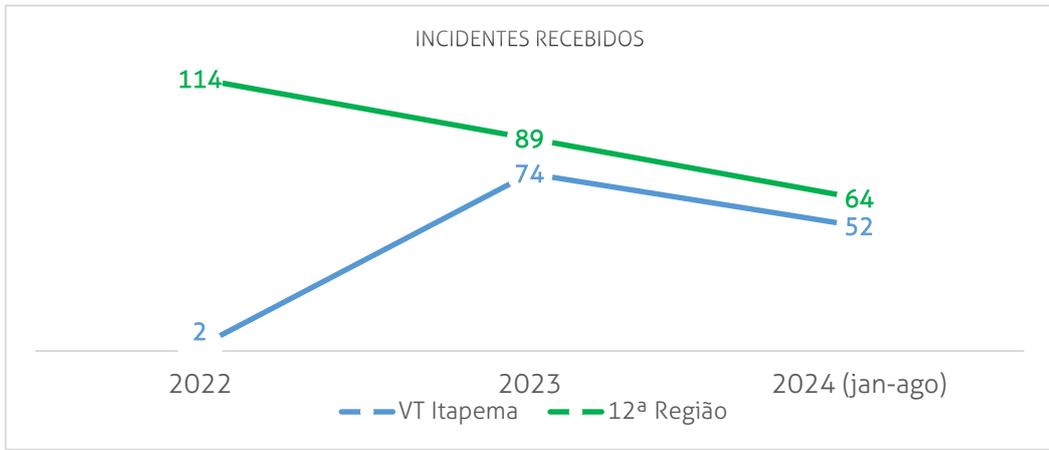


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento desde 2021. Em 31-08-2024 está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

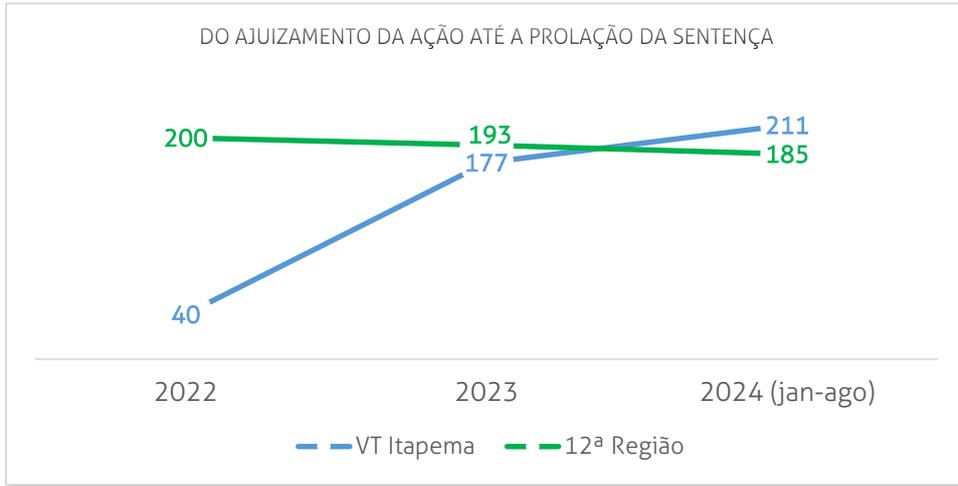


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

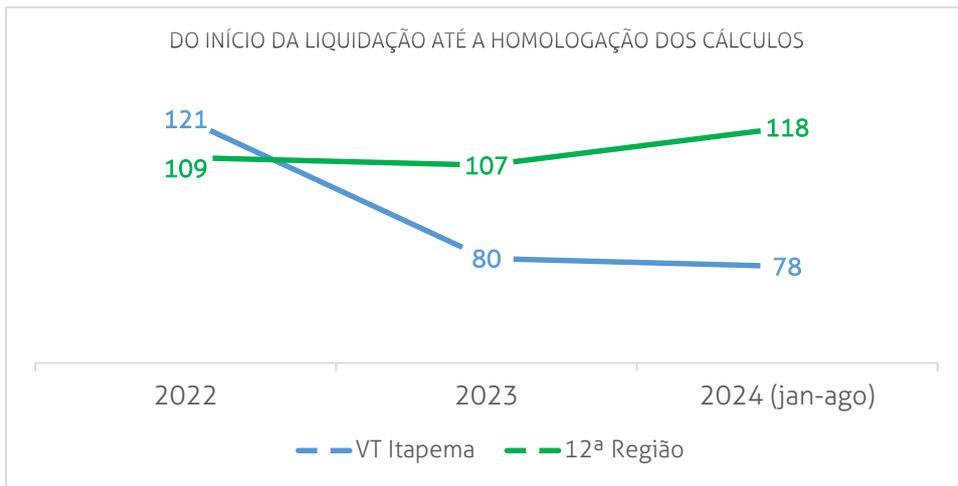


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

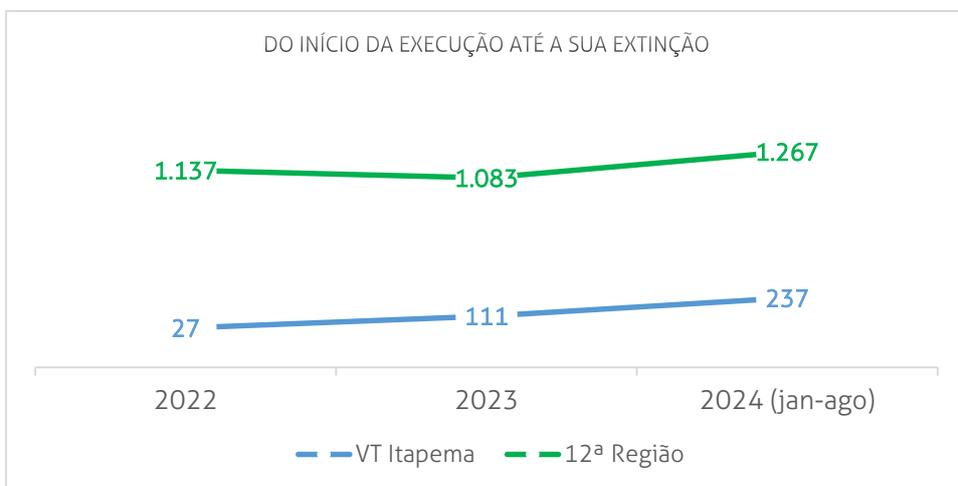
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



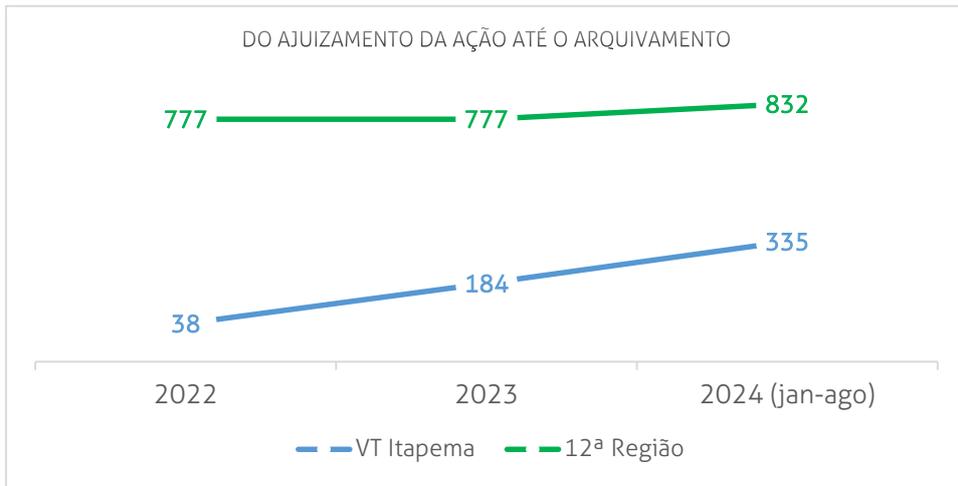
211 dias até a sentença



78 dias para liquidar



237 dias para executar



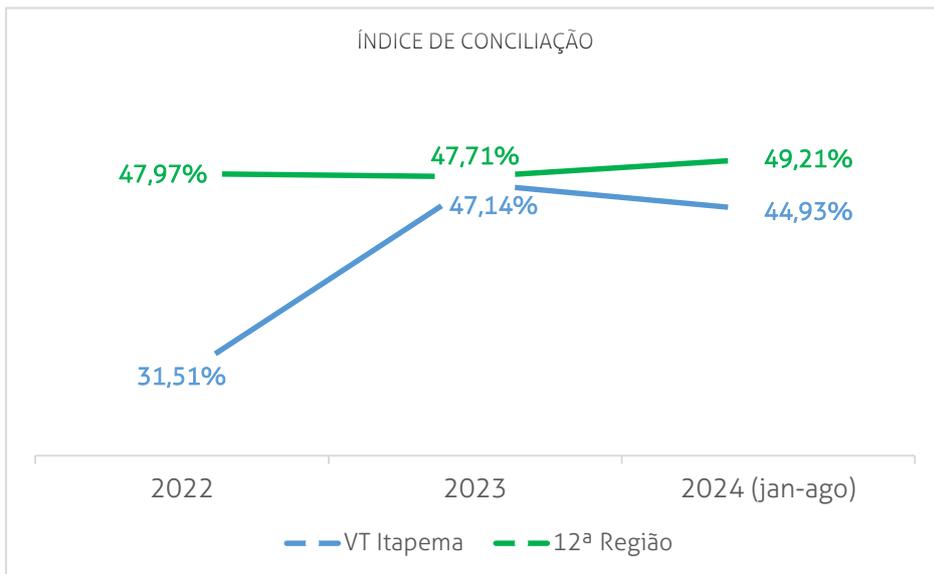
335 dias de duração do processo

Considerando que a Vara do Trabalho de Itapema foi inaugurada em setembro de 2022, observa-se que os prazos médios de execução e do ajuizamento até o arquivamento aumentaram, enquanto os demais permaneceram estáveis de 2023 para 2024. Em 2024 (jan-ago), com exceção do prazo para sentença, os demais estão abaixo da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.



44,93% dos processos conciliados

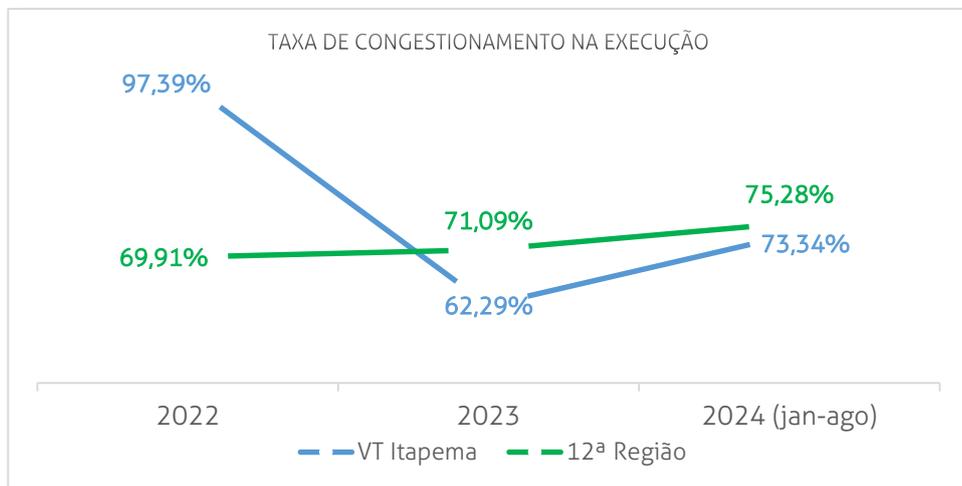
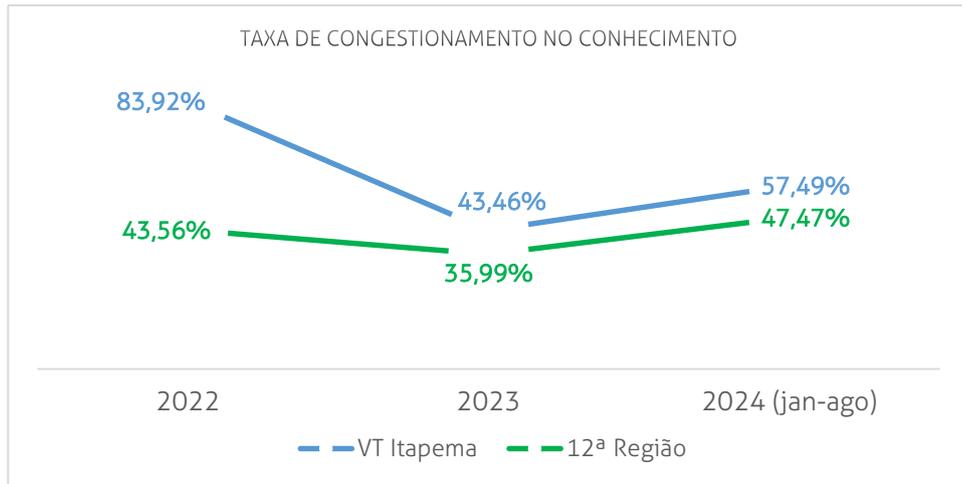
O índice de conciliação permaneceu estável de 2023 para 2024, mas inferior à média da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Itapema, nos últimos quatro anos.

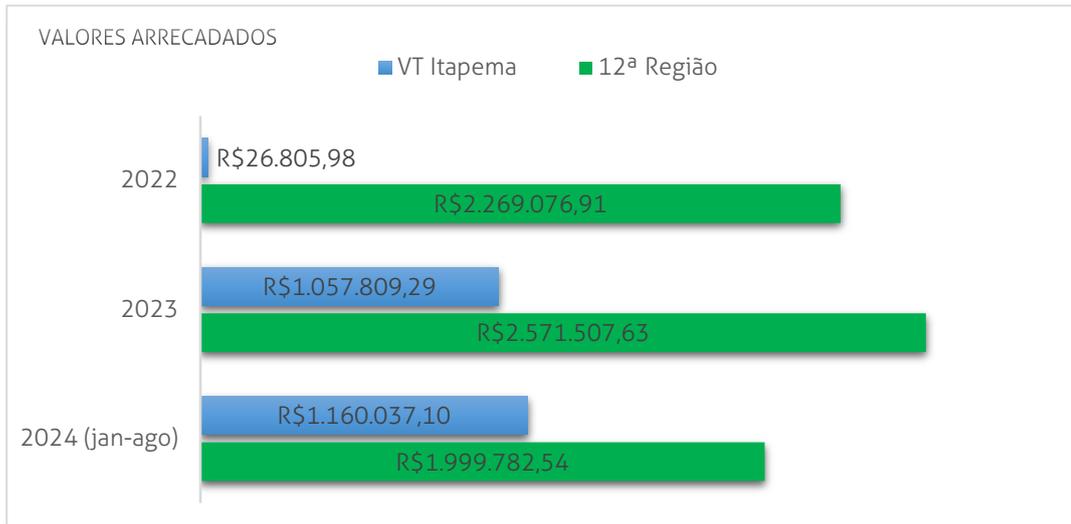
Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento em 2023 e 2024 (jan-ago) está superior à média da 12ª Região, enquanto a de execução está abaixo da média regional. }

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

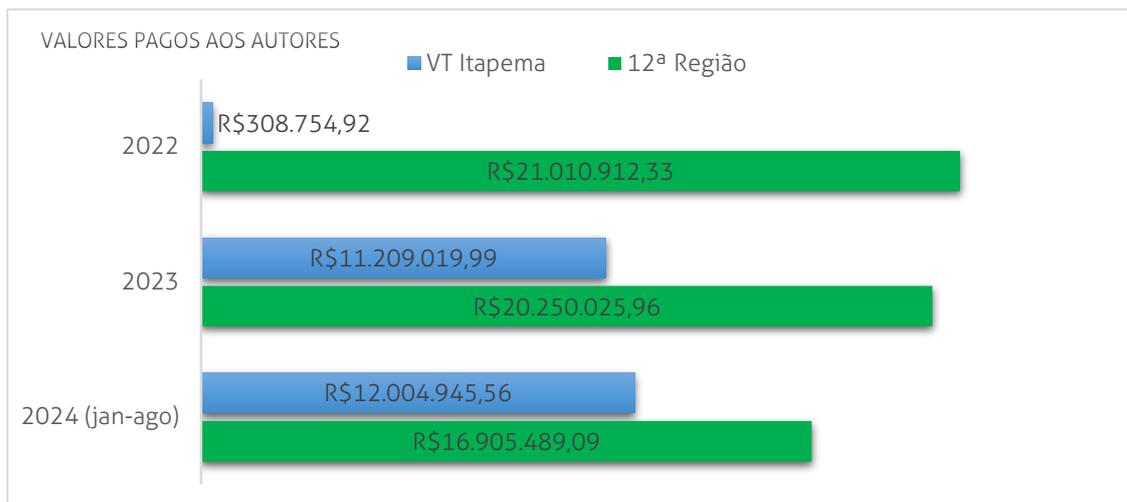
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Itapema comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.160.037,10

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Itapema comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$12.004.945,56

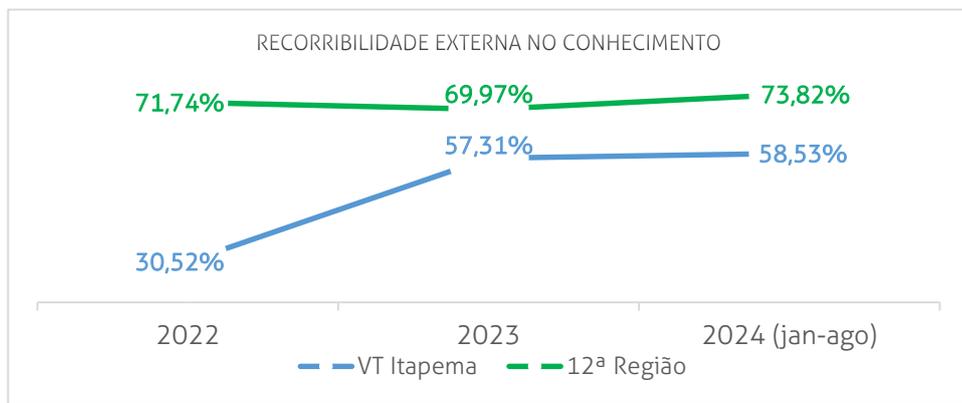
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-ago) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **58,53%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **73,82%**.

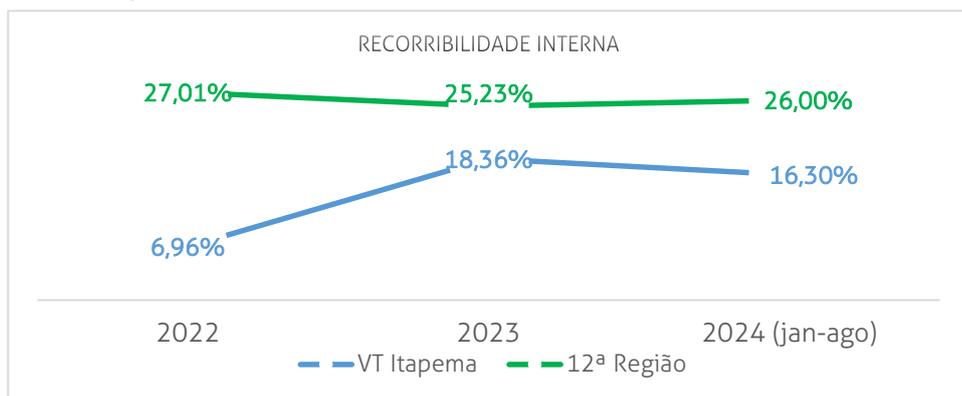


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-ago) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **16,30%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **26,00%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juizes na Vara do Trabalho de Itapema, no ano de 2023 e de janeiro a agosto de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	17,97	865	334	33	0
Antônio Carlos Facioli Chedid Junior	19,54	418	203	17	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	80	77	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	12,37	26	8	0	0
Janice Bastos	6,25	26	14	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	19	19	0	0
Bernardo Moré Frigeri	12,4	12	5	0	0
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	22,67	8	2	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	3	8	4	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	11	6	1	0	0
Zelaide de Souza Philippi	8,75	4	0	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	8	3	1	0	0
Karin Correa de Negreiros Becker	72	2	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	203,5	2	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	14,45	485	117	6	0
Antônio Carlos Facioli Chedid Junior	18,49	568	276	38	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	53	52	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	-	22	20	0	0
Karem Mirian Didoné	-	30	26	0	0
Bernardo Moré Frigeri	31	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	-	1	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na Vara do Trabalho de Itapema.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	0	356	469	0	4	160	56	1045
Antônio Carlos Facioli Chedid Junior	0	213	247	0	0	44	9	513
Elton Antônio de Salles Filho	0	271	0	0	0	18	3	292
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	57	0	0	0	2	5	64
Janice Bastos	0	1	22	1	0	2	0	26
Alessandro Friedrich Saucedo	0	0	19	0	0	3	0	22
Bernardo Moré Frigeri	0	0	12	0	0	1	0	13
Julieta Elizabeth Correia de Malfussi	0	0	8	0	0	1	0	9
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	8	0	0	0	0	8
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	8	0	0	0	0	8
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	4	0	0	0	0	4
Zelaide de Souza Philippi	0	0	4	0	0	0	0	4
Leonardo Frederico Fischer	0	2	0	0	0	0	0	2

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	0	0	259	0	1	45	0	305
Antônio Carlos Facioli Chedid Junior	0	336	278	0	0	107	7	728
Elton Antônio de Salles Filho	0	146	0	0	0	3	2	151
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	66	0	0	0	0	3	69
Karem Mirian Didoné	0	89	0	0	0	1	3	93

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

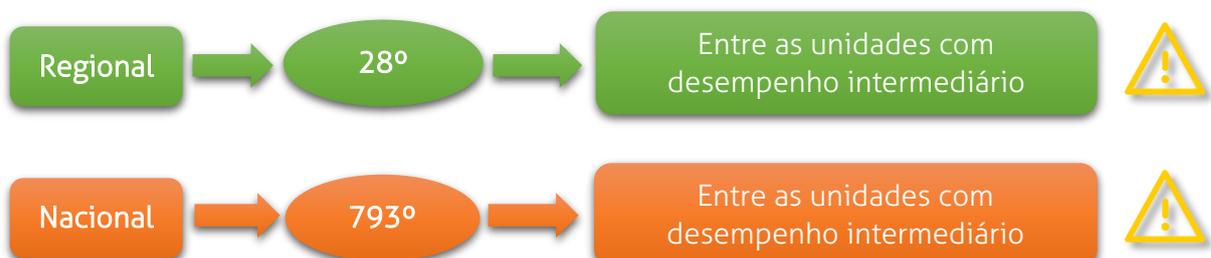


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Itapema, considerando o período de 1º-07-23 até 30-06-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4898**, que indica que a unidade está na **28ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **793ª** posição entre 1.567 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4273	0,3932	0,5755	0,5448	0,5080

A unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Produtividade".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24	
	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5103	0,36
Pendentes	0,6856	2.901
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5613	212
Taxa de Conciliação	0,5049	49
Taxa de Solução	0,6678	83,46
Taxa de Extinção	0,5232	84,53
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6529	46,44
Pendentes por Servidor	0,7967	322



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-24, 2.901 processos pendentes de baixa (1.389 em conhecimento e 1.512 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.178 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 212 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 187 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 48,57%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,74%. Foram conciliados 749 processos dos 1.542 solucionados de 1º-07-23 até 30-06-24.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 83,46%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 90,92%. Foram solucionados 1.610 processos, tendo sido recebidos 1.929 no período de 1º-07-23 até 30-06-24.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 84,53%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 85,27%. Foram extintos 1.126 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-23 até 30-06-24, tendo sido iniciados 1.332.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 46,44%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,21%. Foram baixados 1.602 processos de conhecimento no período de 1º-07-23 até 30-06-24, restando pendentes 1.389 em 30-06-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 322, maior que a média da 12ª Região, que foi de 242. A unidade possuía, em 30-06-24, 1.389 processos em conhecimento e 1.512 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve continuar reduzindo a quantidade de execuções pendentes.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente** (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-24.

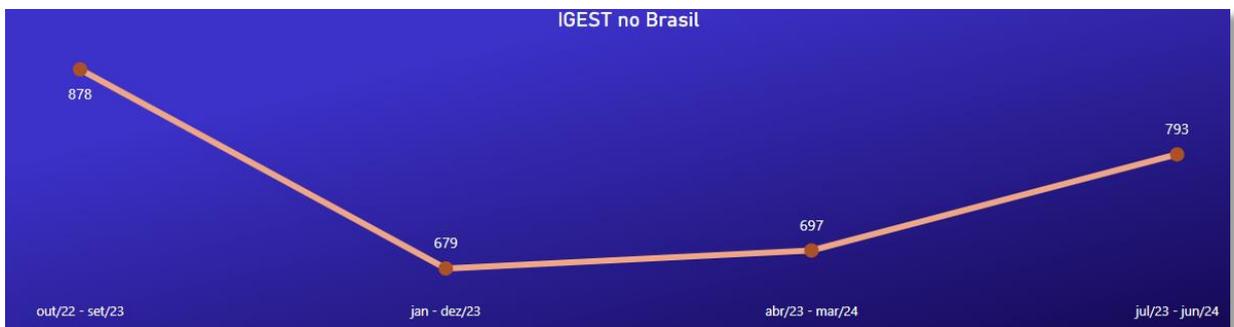


Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 152 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 506 dias.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 313,11, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 1.602 processos na fase de conhecimento e 1.216 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-23 até 30-06-24. Havia 9 servidores lotados em 30-06-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Itapema em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-ago).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	43,23%	80,63%	NÃO CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	102,74%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	49,58%	99,15%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	41,39%	92,09%	NÃO CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	94,56%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

| A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Itapema foi de **74,61%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
Vara do Trabalho de Itapema	1.536	1.146	74,61%	390	72	39	48,37%

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Itapema foi de **92,86%** em relação aos autuados até 2020, e de **106,14%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
Vara do Trabalho de Itapema	100	91	91,00%	92,86%	7	10	1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
Vara do Trabalho de Itapema	928	916	98,71%	106,14%	-53	17	1

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Itapema foi de **135,51%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Itapema	526	1.081	35,91%	48,66%	135,51%	-138

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Itapema foi de **107,04%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta	Taxa de congestionamento - CB	Grau de cumprimento	Saldo
Vara do Trabalho de Itapema	2.888	3.048	1.021	44,14%	41,24%	107,04%	-143

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em agosto de 2024, a Vara do Trabalho de Itapema contava com **96,91%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Itapema	2.977	3.072	96,91%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 3.4.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000084-41.2023.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 4, 5 e 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 0000084-41.2023.2.00.0512, a Vara do Trabalho de Itapema **não prestou** informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000670-25.2021.5.12.0040
ATSum nº 0000578-26.2021.5.12.0047
ATSum nº 0000757-41.2023.5.12.0062
ATSum nº 0000784-12.2022.5.12.0045
ATOrd nº 0001729-96.2022.5.12.0045
ATOrd nº 0000457-67.2022.5.12.0045
ATOrd nº 0000685-54.2023.5.12.0062
ATOrd nº 0000237-55.2020.5.12.0040
ATOrd nº 0000396-24.2023.5.12.0062
ATSum nº 0000180-63.2023.5.12.0062
ATOrd nº 0000549-31.2020.5.12.0040
ATOrd nº 0000617-10.2022.5.12.0040
ATSum nº 0000337-87.2023.5.12.0045
ATSum nº 0001494-32.2022.5.12.0045
ATSum nº 0000320-34.2022.5.12.0062

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102) sem, no entanto, constar os respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que os processos são impulsionados no mesmo dia do decurso do prazo e que os prazos vencidos no GIGS são impulsionados em até cinco dias. Durante a correição, no dia 28-08-2024, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 26-08-2024.

II) em 02-08-2024 havia **86** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: estão fora de pauta: a) os processos que dependem de prova pericial; b) processos em que a reclamada ainda não foi notificada. Nesses casos, a ré não comparece à audiência do Cejusc. Como o endereço é desconhecido pela parte reclamante, precisamos realizar consulta aos convênios para tentativa de localização (elevado número de casos em nossa jurisdição); e c) nos casos em que as partes dispensam a prova oral.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de julho/23 (após última correição) a julho/24 foram prolatadas 540 sentenças liquidadas, o equivalente a **81,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **96,83%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 42 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 27-08-2024.



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Itapema no dia 23-05-2024. A Vara do Trabalho de Itapema está alocada em uma edificação relativamente nova, alugada, que não apresenta problemas relevantes em seus sistemas construtivos ou equipamentos.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 35 páginas com 70 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel, para as quais foram abertos chamados, alguns dos quais estão pendentes de resolução.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,64, o que a posiciona na 30ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações não estão de acordo com as necessidades funcionais e do público. A Vara do Trabalho de Itapema está instalada em espaço apertado, que comporta apenas quatro mesas, além de apenas uma sala para gabinete de juiz e de uma sala de audiências. A unidade possui uma juíza titular e um juiz substituto lotados.

A entrada da unidade (centro comercial) possui uma placa pequena que identifica a Justiça do Trabalho, mas é necessário estar muito próximo para identificá-la, conforme foto da fachada, [constante do item 1](#) desta ata.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Itapema não tem contas pendentes a cumprir referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 16-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 16-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 16-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Itapema (processos arquivados ou em tramitação).

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 16-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Itapema.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 16-08-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A unidade judiciária não protocolizou PROADS de contas judiciais e recursais, associadas e não associadas a processos, nas quais não foi possível identificar os beneficiários dos valores encontrados, por não possuir processos arquivados definitivamente até 14-02-2019, tendo em vista que a vara do trabalho foi instalada em 15-09-2022, pela Resolução Administrativa nº 12/2022.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes pós-garimpo; e
- II. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0001356-51.2020.5.12.0040
 ConPag nº 0000903-82.2023.5.12.0062
 ATOrd nº 0000054-35.2021.5.12.0045
 ATAlc nº 0001205-14.2023.5.12.0062
 ATSum nº 0000221-64.2022.5.12.0062
 ATOrd nº 0000573-85.2023.5.12.0062
 ATOrd nº 0000042-84.2022.5.12.0045
 ATSum nº 0000338-55.2022.5.12.0062
 ATOrd nº 0000217-90.2023.5.12.0062
 ATOrd nº 0001209-39.2022.5.12.0045
 ATSum nº 0000321-82.2023.5.12.0062
 ATSum nº 0000885-49.2022.5.12.0045
 ATOrd nº 0000053-31.2022.5.12.0040
 ATOrd nº 0001144-78.2021.5.12.0045
 ATOrd nº 0000800-75.2023.5.12.0062

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas em processo analisado na auditoria consta no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 02-08-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação, conforme quadro abaixo.

Processo	ATOrd nº 0000573-85.2023.5.12.0062
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme Ofício Circular CR nº 29/2024 , até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte o extrato das contas, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 23-08-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 8.1](#) desta ata.

I. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 18-07-2024.

Situação encontrada	A unidade judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)
---------------------	---

	No entanto, é recomendável fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATOrd nº 0001556-87.2022.5.12.0040, ATOrd nº 0000479-40.2023.5.12.0062, ATOrd nº 0000908-07.2023.5.12.0062
Cumprimento em 23-08-2024	CUMPRIDA

II. Tarefa: Aguardando final do sobrestamento: analisado em 22-07-2024.

Situação encontrada	Há na tarefa 837 processos sobrestados, dos quais cerca de 140 estão sem prazo cadastrado no GIGS. Apesar de, ao lançar a movimentação para sobrestar os autos, ser registrada uma data fim ao sobrestamento, o processo permanece na tarefa quando findo o respectivo prazo, dificultando à unidade judiciária verificar processos que se encontram aptos para prosseguimento. Ressalta-se que o sistema PJe dispõe de CHIP "Sobrestamento vencido", que indica que o prazo do sobrestamento venceu. No entanto, constata-se que a unidade não acompanha o CHIP adequadamente, conforme se verifica nos processos nºs 0000525-08.2017.5.12.0040 e 0000592-84.2019.5.12.0045, com o referido CHIP desde 06-12-2023 e 16-02-2024, respectivamente. Há 117 processos com o CHIP "sobrestamento vencido".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que analise a situação de todos os processos que aguardam final do sobrestamento e que não possuem prazo anotado no GIGS, anotando-o, no prazo de 20 dias.
Cumprimento em 23-08-2024	CUMPRIDA

III. Determinações específicas em processos: analisados de 22 a 24-07-2024.

Processo	ATSum nº 0000757-41.2023.5.12.0062
Situação encontrada	O processo está alocado na tarefa "escolher tipo de arquivamento" desde 24-06-2024 sem motivo aparente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que remeta os autos ao arquivo definitivo, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 23-08-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000685-54.2023.5.12.0062
Situação encontrada	<p>Conforme despacho de 13-05-2024 (ID 28deb8f), foi nomeado perito para elaboração dos cálculos de liquidação. Apresentados pelo perito em 04-06-2024, as partes não foram intimadas para impugnação, conforme determina o art. 879, § 2º da CLT. Além disso, na mesma data foram expedidos mandados de citação para pagamento, sem a prévia decisão de homologação dos cálculos.</p> <p>Após juntada de certidões pela oficial de justiça acerca do cumprimento dos mandados de citação, foi proferida decisão, em 12-06-2024 (ID cf877c6), que apenas determinou a penhora de ativos financeiros (SISBSJUD) e, se infrutífera, fossem conclusos para análise quanto à reunião de execuções.</p> <p>Naquela data (12-06-2024) foram lançados no sistema os movimentos de homologação da liquidação e início da execução.</p>
DETERMINAÇÃO	ATENTE o juízo quanto ao correto procedimento da liquidação da sentença, devendo abrir às partes o prazo para apresentar impugnação aos cálculos previamente à homologação, bem como para que homologue os cálculos de liquidação antes de iniciar a execução do processo.
Cumprimento em 2308-2024	Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- II. que o Exmo. Juiz Substituto preencha a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença na unidade; e
- III. designar, nos períodos em que houver duas(ois) juízas(es) atuando concomitantemente na unidade, no mínimo 24 instruções por semana a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional \(90 dias para instrução\)](#), considerando o prazo de designação de audiências de instrução verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata (**306 dias**).

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa

possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos; buscar reduzir o prazo médio da fase e conhecimento, o que pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia; e continuar reduzindo a quantidade de execuções pendentes para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados

definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

7.1.1. THIAGO PEREIRA CORREA DA COSTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com o advogado Thiago Pereira Correa da Costa (OAB nº 33.922). Presente, ainda, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro.

O advogado Thiago Pereira Correa da Costa iniciou a conversa reiterando alegações apresentadas em correição parcial protocolizada na Corregedoria.

O Exmo. Desembargador Corregedor perguntou ao advogado sobre as dificuldades por ele encontradas quanto aos assuntos em que há previsão legal de rediscussão em sede de recurso.

O advogado apresentou seus argumentos quanto à suspeição levantada no Foro de Itapema. Comentou que no dia seguinte ao levantamento da suspeição em comento seus processos foram movimentados. Afirmou, outrossim, que seus processos viraram "cenas de crime".

Informou, por exemplo, que em um processo em que seu cliente teria sido agredido física e verbalmente no ambiente de trabalho, apenas a agressão verbal teria sido registrada no boletim de ocorrência. Ainda, apontou que a Polícia Militar rejeitou seu direito às imagens do ocorrido, e que também no processo do trabalho o juiz rejeitou seu pedido de prova quanto às imagens referidas. Sustentou que nos autos do processo trabalhista em que arguida a suspeição seu processo ficou parado por 60 dias. E afirmou que na Justiça Estadual o Exmo. Juiz declarou-se incompetente após a juntada nos autos de documentos pela Polícia Militar.

Afirmou que houve juntada de perícia falsa nos autos nº 0000148-24.2024.5.12.0062. Alegou que seu cliente não pôde participar da perícia porque se encontra em Pernambuco, e que a perícia teria sido realizada sem verificação adequada do local de trabalho, inclusive porque em tempo incompatível para os trabalhos.

Sustentou que há testemunhas mentindo em seus processos, que fez a contradita e protestou pela rejeição, tendo sido repreendido nas audiências. Afirmou que o falso testemunho aqui denunciado vem sendo convalidado nas sentenças da Vara do Trabalho de Itapema.

Acredita que a Exma. Juíza Titular está sendo coagida pelo Exmo. Juiz Substituto a julgar processos em desfavor de suas(eus) clientes.

Disse ter sofrido ameaça de morte de cliente seu, em razão de falta de compreensão a respeito dos honorários advocatícios devidos em relação à ação ajuizada. Afirmou que a Exma. Juíza Titular não autorizou a liberação devida de seus honorários contratuais além dos honorários de sucumbência.

O advogado apresentou vários documentos e o Desembargador Corregedor perguntou se poderia ficar com os documentos para registro na Corregedoria, ao que o advogado respondeu positivamente.

O Exmo. Desembargador Corregedor perguntou, ainda, se as ações referidas pelo advogado são todas em razão de mesmo empregador e o advogado afirmou que não.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria verificou no PJe, por amostragem, alguns dos processos referidos pelo advogado e esclareceu o andamento processual. Não verificou irregularidade no trâmite propriamente dito e explicou que o deferimento/indeferimento dos pedidos é consequência natural das ações judiciais. Apontou, inclusive, um processo em que o vínculo empregatício de seu cliente foi reconhecido.

O advogado Thiago Pereira Correa da Costa argumentou que, no caso particular do vínculo empregatício, não teriam sido deferidas todas as verbas postuladas na ação.

O advogado ainda apontou outras situações que entende justificar a suspeição arguida. Informou que o SISBAJUD em outros processos da vara do trabalho apontam diversas respostas positivas, mas nos seus processos os relatórios são mínimos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, no particular, esclareceu que o SISBAJUD é um sistema do Banco Central, sem nenhuma ingerência das(os) magistradas(os) e que os relatórios decorrem da existência ou não de valores nas contas bancárias do investigado.

Reiterou o advogado que as perícias realizadas em seus processos, tanto médicas quanto de insalubridade/periculosidade, são feitas com irregularidades e parcialidades.

Ainda, afirmou que uma Produção Antecipada de Prova - PAP está sendo inviabilizada pelo Exmo. Juiz Substituto, porque está se limitando à aplicação de multa ao empregador que não apresenta as provas solicitadas em juízo. Entende que o procedimento implica cerceamento de defesa.

Afirmou que a Exma. Juíza Titular "ameaçou" oficial à OAB sobre a situação aqui relatada. Disse que a intenção de trazer os assuntos para a Corregedoria era para resolver a situação, e que já teria inclusive desistido das suspeições arguidas. Afirmou que, em não obtendo êxito nessa tentativa, vai levar o assunto ao CNJ e ao STF.

O Desembargador Corregedor afirmou que talvez o melhor seja o advogado levar os assuntos ao CNJ e demais esferas que ele entender cabíveis, para total transparência e solução definitiva da situação, já que não enxerga qualquer ilícito por parte dos juízes.

Sua Excelência informou que analisará os documentos por ele trazidos e que também irá relatar à OAB sobre a situação, tudo com vistas a dar conhecimento dos fatos. Relembrou, outrossim, que a correição parcial por ele apresentada já foi examinada e decidida no PJeCor.

O Desembargador Corregedor e o Juiz Auxiliar agradeceram a presença do advogado.

7.1.2. PAULO CÉSAR DE VASCONCELOS PINHEIRO

No mesmo dia, às 15h30min, o advogado Paulo César de Vasconcelos Pinheiro (OAB nº 27.450) compareceu à Vara do Trabalho de Itapema, esclarecendo ter vindo para acompanhar a reunião com o advogado Thiago Pereira Correa da Costa, a pedido da Presidente da Subseção da OAB de Itapema, Tabitha Bittencourt Zanella Pilatti (OAB nº 19.942).

Informado que a reunião com o advogado, iniciada às 14h, horário anteriormente agendado, já havia se encerrado, ainda assim manifestou interesse em conversar com o Desembargador Corregedor, tendo sido recebido por Sua Excelência e o Juiz Auxiliar da Corregedoria.

O advogado Paulo César de Vasconcelos Pinheiro informou que não advoga no contencioso há muitos anos, exercendo atualmente o papel de mediador no Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esclareceu que a Presidente da Subseção da OAB em Itapema, Tabitha Bittencourt Zanella Pilatti, solicitou que ele acompanhasse a reunião do advogado Thiago Pereira Correa da Costa com a Corregedoria Regional do TRT da 12ª Região, diante de diversos documentos encaminhados por tal advogado à OAB.

O Desembargador Corregedor esclareceu os pontos tratados com o advogado Thiago Pereira Correa da Costa e determinou à Secretária da Corregedoria que encaminhasse os documentos entregues pelo advogado referido ao advogado Paulo César de Vasconcelos Pinheiro, por *e-mail*, para conhecimento e eventuais providências.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria acrescentou, ainda, que o acolhimento do advogado Thiago Pereira Correa da Costa pela OAB certamente vai ajudá-lo a superar suas aparentes frustrações quanto ao sistema judiciário.

O Desembargador Corregedor também se colocou à disposição para conversar com a advogada Tabitha Bittencourt Zanella Pilatti sobre a situação aqui relatada, ainda que por videoconferência.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador Corregedor agradeceu a presença, e colocou a Corregedoria à disposição das(os) advogadas(os).

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Allan Rossi Teixeira Silva, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para

a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- V. estabeleceu, juntamente com a(o) diretora(or) de secretaria, **o prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VI. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe; e
- VIII. elogiou diretor pelo controle dos processos e pelo uso das ferramentas, considerando a elevada movimentação processual.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro, com o Diretor de Secretaria Allan Rossi Teixeira Silva para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, com a Exma. Juíza Patrícia Braga Medeiros, Titular e o Exmo. Juiz Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, Substituto, da Vara do Trabalho de Itapema.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) da Vara do Trabalho de Itapema;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;

- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto [Illumina12](#), que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse a(o) magistrada(o) acerca do Projeto Garimpo.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram

- I. a lotação de mais duas(dois) servidoras(es) em razão de iminente aposentadoria de uma servidora e também do elevado movimento processual da unidade desde a sua instalação há dois anos;
- II. que o Tribunal analise sobre a fragilidade da segurança de servidoras(es) e magistradas(os) na unidade judiciária, que é instalada em um centro comercial e que, apesar de a porta de entrada do prédio ser aberta apenas por meio de interfone, ela pode ser aberta por terceiros. Solicitaram verificar a possibilidade da lotação/contratação de um segurança; e
- III. que o Tribunal verifique junto à prefeitura de Itapema sobre a construção das novas instalações para a Vara do Trabalho de Itapema ou, se for o caso, a cessão de um novo local, que atenda às necessidades de servidoras(es), magistradas(os) e jurisdicionados.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) da Vara do Trabalho de Itapema para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Itapema e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Itapema, verificado nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Itapema. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000120-49.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Roberto Ortiz, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria